



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

LEI Nº 181/94

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.995 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A elaboração do Orçamento do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício de 1.995, reger-se-á pelos princípios Constitucionais, pelas normas complementares e pelas diretrizes fixadas nesta Lei.

Art. 2º - As Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços e índices relacionados com as variações respectivas vigentes em agosto de 1.994.

Parágrafo Único - Os valores orçados serão atualizados ao longo do exercício, obedecendo as regras de correção previamente definidas em Lei Orçamentárias.

Art. 3º - Na Lei Orçamentária anual, a discriminação da Receita e Despesas far-se-á segundo a classificação definida na Legislação Federal.

Art. 4º - Na proposta Orçamentária do Poder Legislativo as Despesas serão projetadas com base nos valores vigentes em seu próprio Orçamento.

Art. 5º - Não serão fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 6º - Na fixação das despesas, observado os limites legais e Constitucionais, serão atendidas as seguintes metas e diretrizes:

§ 1º - No âmbito do Poder Legislativo.

I - Ampliação, conservação e manutenção do prédio e equipamento de trabalhos da Câmara Municipal;

1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

II - Reaparelhamento de seus órgãos, com o objetivo de adequá-los à suas atribuições Constitucionais;

III - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e modernização dos trabalhos Legislativos e Administrativos;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e reciclagem do Pessoal, bem como mudança para o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

V - Manter atualizados os Encargos Sociais da Câmara Municipal.

§ 2º - No âmbito do Poder Executivo, na área de Administração Geral:

I - Reorganizar a estrutura administrativa e o quadro de Pessoal, de forma a proporcionar melhor atendimento ao público;

II - Implantar o Código Tributário Municipal, de maneira que venha tornar mais eficiente a arrecadação do Município;

III - Apoiar e participar na execução de programas dos Governos Federal e Estadual, que venham ser desenvolvidos no Município;

IV - Manter as instalações e os equipamentos de trabalho da Prefeitura e órgãos vinculados em perfeito estado de conservação;

V - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e modernização dos trabalhos Administrativos;

VI - Manter os encargos da dívida fundada;

VII - Manter os encargos sociais da Prefeitura atualizados;

VIII - Firmar acordo de parcelamento do FGTS juntos a órgãos competentes;

IX - Manter a máquina administrativa governamental de forma a possibilitar o desempenho das funções inerentes ao Poder público Municipal.

§ 3º - Na área de Educação e Cultura e Desporto:

I - Construir, ampliar, reformar, recuperar e equipar as Unidades Escolares e Pré-Escolares;

1950-1951
Annual Report of the
Department of the Interior
Washington, D. C.

- I. Administration and General Information - 1
- A. Departmental Organization - 1
- B. Personnel - 1
- C. Budget - 1
- D. Finance - 1
- E. General Information - 1
- F. Reports and Publications - 1
- G. Information Systems - 1
- H. Public Affairs - 1
- I. Legislative and Regulatory - 1
- J. International - 1
- K. Miscellaneous - 1
- L. Appendix - 1
- M. Index - 1



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 08.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

II - Aquisição de áreas para localização de campo e quadra de esporte;

III - Construção ou adaptação de prédio para instalação da Biblioteca Pública Municipal;

IV - Participar em comum acordo com a União e o Estado dos programas de assistência educacional, pré-escolar e alfabetização de a dultos;

V - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e mo dernização do ensino

VI - Dar continuidade aos investimentos de melhorias e am pliação dos programas voltados para cultura, desporto e lazer;

§ 4º - Na Área de Habitação e Urbanismo:

I - Aquisição de equipamentos para serviços de limpeza pú blica;

II - Ampliação da rede de energia elétrica nas zonas urba na e rural;

III - Arborização, embelezamento de vias e praças públicas;

IV - Construção e conservação de praças, parques e jardins públicos;

V - Aberturas de novas ruas;

VI - Construção de meio-fio, calçamento, sarjeta, galerias em ruas e avenidas.

§ 5º - Na Área de Saúde e Saneamento:

I - Construir hospital e postos de saúde no município, re cuperar e equipar postos médicos já existentes;

II - Aquisição de móveis e equipamentos para melhoria e mo dernização dos trabalhos médico hospitalar;

III - Dar continuidade ao programa de vigilância sanitária;

IV - Participar do programa SUS - Sistema Único de Saúde, contribuir para a municipalização do sistema de saúde.

§ 6º - Na Área de Ação Social:

I - Desenvolver programas sociais voltados para a assis

Описание...
...
...

- ... - I
- ... - II
- ... - III
- ... - IV
- ... - V
- ... - VI
- ... - VII
- ... - VIII
- ... - IX
- ... - X
- ... - XI
- ... - XII
- ... - XIII
- ... - XIV
- ... - XV
- ... - XVI
- ... - XVII
- ... - XVIII
- ... - XIX
- ... - XX
- ... - XXI
- ... - XXII
- ... - XXIII
- ... - XXIV
- ... - XXV
- ... - XXVI
- ... - XXVII
- ... - XXVIII
- ... - XXIX
- ... - XXX



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 08.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

II - Implantar o sistema de multirão habitacional para a população carente, fazendo doação de parte do material;

III - Implantar o programa e firmar convênio com o cartório local, para atendimento de registro civil, nascimento e casamento à pessoas carentes;

IV - Implantar o programa de ajuda financeira para tratamento de saúde a pessoas carentes em outros centros mais evoluídos;

§ 7º - Na área de Agricultura:

I - Construção e recuperação de mercado e matadouro;

II - Incentivar a melhoria do sistema de agricultura no Município;

III - Implantar o programa de doação de inseticida quando do ataque de pragas na agricultura;

IV - Distribuir sementes selecionadas com o objetivo de melhorar a qualidade do gênero produzido;

V - Estimular programa de agricultura irrigada.

& 8º - Na área de Transporte:

I - Conservar, recuperar, abrir novas estradas vicinais e construir pontes e bueiros;

II - Concluir a construção do Terminal Rodoviário.

Art. 7º - A Lei Orçamentária de 1.995, será elaborada e apresentada na forma determinada pela Lei nº 4.320/64, observado o disposto nos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º - Os programas de governo serão executados com recursos oriundos da renda local, transferências intergovernamentais instituídas por Lei e Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cum

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT NO. 1000

1. The first part of the report deals with the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

2. The second part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

3. The third part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

4. The fourth part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

5. The fifth part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

6. The sixth part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

7. The seventh part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

8. The eighth part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

9. The ninth part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.

10. The tenth part of the report describes the synthesis of a new class of compounds. The starting material was a mixture of two isomers, and the reaction was carried out under conditions of high pressure and low temperature. The product was a single compound, and its structure was determined by X-ray crystallography. The results show that the product is a new member of the class, and its properties are quite different from those of the starting materials.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão, em 06 de Julho de 1994.


Manoel Pires de Castro
Prefeito Municipal

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS

IN RE: [Illegible Name], [Illegible Title]

[Illegible Date]

[Illegible Text]